

CERTIDÃO

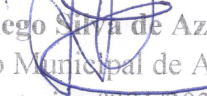
Certifico, para os devidos fins, que de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal nº 701/2020, a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é de responsabilidade do Gestor Municipal e da Secretaria Municipal à qual o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estiver vinculado.

Dessa forma, considerando a legislação vigente e a atual composição administrativa do município, informo que os gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa são:

- Sr. Jarbas Pereira Ricardo, Prefeito Municipal;
- Sra. Eliny Santos de Melo, Secretária Municipal de Assistência Social.

Por ser verdade, firmo a presente certidão para que produza os efeitos legais necessários.

São José da Tapera /AL, 06 de março de 2026



**Diego Silva de Azevedo**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº001/2021-GP